



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 077, 05 DE DEZEMBRO DE 1.995.

ATRIBUI O NOME DE SÉRGIO VILELA PINTO
AO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de
Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O prédio onde funciona a Pre-
feitura Municipal de Espírito Santo do Turvo fica denomina-
do " PAÇO MUNICIPAL SÉRGIO VILELA PINTO " - 1º PREFEITO " .

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão à conta das dotações próprias do or-
çamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de ESTurvo, 05 de dezembro de 1.995.


ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

077, fls. 006, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho,
Secr. Mun. Administração e Finanças
R.G.: 7.006.712

HLA/.